



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul - BR, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15 e do CI SSP/RS nº 7009036166, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 281/2015, firmado em 26 de outubro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 71/2015, entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários Ativos e Inativos do Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem dilatar o prazo de execução e vigência Contratual em 02 (dois) meses, sendo a nova vigência contratual para 26 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor unitário para os funcionários ativos e inativos da apólice permanece inalterado sendo R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), perfazendo o valor máximo mensal de R\$ 8.549,16 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado em R\$ 17.098,32 (dezessete mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

3.2 – O valor unitário para os estagiários será de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor máximo mensal de R\$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos), totalizando para as 02 (dois) meses um valor estimado em R\$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos).

200
me



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TRÊS MESES
01	764	Apólice	Contratação de serviços de seguro de vida para funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho. Cobertura e valores: Morte: R\$ 20.000,00 Morte do Cônjuge: R\$ 10.000,00 Indenização Especial Morte por Acidente: R\$ 40.000,00 Invalidez permanente por acidente: R\$ 20.000,00 Invalidez funcional permanente total por doença: R\$ 20.000,00	11,19	8.549,16	17.098,32
02	160	Apólice	Contratação de serviços de seguro de vida para estagiários do Município de Chopinzinho. Cobertura e valores: Morte Acidental: R\$ 10.000,00 Invalidez por Acidente: R\$ 10.000,00	1,88	300,80	601,60
VALOR TOTAL R\$						17.699,92

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato passa a ser de responsabilidade do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração. A Fiscalização passa a ser de responsabilidade do Senhora Clécia Steilmann Weber (titular) e do Senhor Clévis Trindade da Silva (substituto).

CLÁUSULA QUINTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Administração, para prorrogação excepcional no Contrato por mais 02 (dois) meses, com fundamento legal no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 19 de janeiro de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A

PI Marcelo Wais – Representante Legal
Contratada

Roberto Alencar Przendziuk
Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Clécia Steilmann Weber
Clécia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

NOME:

CPF:

Edel

22
m



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 281/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários Ativos e Inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 02 (dois) meses, sendo a nova vigência contratual para 26/03/2021. Valor máximo mensal para os funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho de R\$ 8.549,16, totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado em R\$ 17.098,32. Valor máximo mensal para os estagiários R\$ 300,80, totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado de R\$ 601,60. Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

28

- A U T E N T I C A Ç Ã O -
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 página, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01-*****
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (13:39:25, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55952 = R\$1,40



gente
seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.

Porto Alegre-RS, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sérgio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Firma: R\$ 14,80 + Sel. Digital: R\$ 2,80
0450.01.1800008.01246 a 01247

S/A
ico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
388
88
01-02-2020
TABELIONATO
AUTORIZADO



tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 23427 - Validador: 8BF.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/05/2020 10:16:00 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

2015
ma

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 281/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários Ativos e Inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 02 (dois) meses, sendo a nova vigência contratual para 26/03/2021. Valor máximo mensal para os funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho de R\$ 8.549,16, totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado em R\$ 17.098,32. Valor máximo mensal para os estagiários R\$ 300,80, totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado de R\$ 601,60. Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Edson Luiz Cenci

2021
m.u

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO 281-2015 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 281/2015.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Referente à Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários Ativos e Inativos do Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 02 (dois) meses, sendo a nova vigência contratual para 26/03/2021. Valor máximo mensal para os funcionários ativos e inativos do Município de Chopinzinho de R\$ 8.549,16, totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado em R\$ 17.098,32. Valor máximo mensal para os estagiários R\$ 300,80, totalizando para os 02 (dois) meses um valor estimado de R\$ 601,60. Origem: Pregão Presencial nº 71/2015. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: 1615957D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2021. Edição 2186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>